



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Decreto n.º 3.515, de 19 de Outubro de 2022.

*“Autoriza o uso da área do reservatório de águas do bairro Jardim São Paulo, para instalação de medidor de gases odoríferos de uso exclusivo da empresa QR BORRACHAS QUIRINO LTDA – CNJP n.º 65.665.986/0003-26, para cumprir exigências da CETESB, em conformidade com o § 3.º do artigo 87 da Lei orgânica do Município de Cedral”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o uso da área do reservatório de águas do bairro Jardim São Paulo, para instalação de medidor de gases odoríferos de uso exclusivo da empresa QR BORRACHAS QUIRINO LTDA – CNJP n.º 65.665.986/0003-26, por tempo indeterminado.

**Parágrafo único** – O equipamento deverá ser adquirido e instalado pela empresa autorizada sob sua inteira responsabilidade, sem atribuir nenhum ônus ou qualquer responsabilidade ao Ente Público concedente.

**Art. 2.º** - A presente autorização, de caráter precário, dar-se-á a título gratuito, nos termos do disposto no § 3.º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Cedral, sendo que as condições de utilização do imóvel serão objeto de Termo de Autorização próprio.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

  
Luis Henrique Garcia  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**